



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ. 05.854.534/0001-07
Email: pm-sja@bol.com.br



Praça Jose Martins Ferreira, s/nº - Centro, São João do Araguaia - PA - CEP: 68.518-000.

LEI N º 3.173/2020

EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

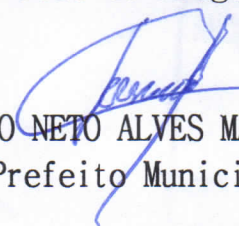
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, em mais **13% (treze por cento)** sobre o valor total das despesas orçadas para o exercício de 2020, em virtude do crédito contido nos incisos I e II, do artigo 6º da Lei Orçamentária Anual, ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no exercício em curso.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é oriundo do excesso de arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme o disposto no § 1º, incisos de I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Araguaia, 15 de dezembro de 2020.


JOÃO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

